



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACIARA - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal vem notificar o senhor JOSÉ PEREIRA FELIZARDO, proprietário da residência localizada no endereço RUA CAIÇARA, Nº. 2242 - CENTRO, QUADRA 54 LOTE 03 a cumprir as determinações da Lei n.º 1.059/07 – Código Sanitário Municipal.

Art. 47 – Inciso 1º do Cap. VIII. “Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios e terrenos.” “Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato pantanosos, com água estagnada ou como depósito de lixo, dentro dos limites do perímetro urbano”.

O proprietário terá o prazo de 07 dias a contar da data do recebimento desta para efetuar a limpeza.

O não cumprimento das determinações caracteriza infração sanitária passível das penalidades previstas em Lei.

Fábio Ferreira Santos
Fiscal Sanitário Nível Médio
Sec. Mun. de Saúde - Jaciara / MT

VISA/SMS/JAC

Carmen Seruppi
Fiscal Sanitário Nível Médio
Sec. Mun. de Saúde - Jaciara / MT

VISA/SMS/JAC

Ana Paula Reseggio
Fiscal Sanitário Nível Médio
Sec. Mun. de Saúde - Jaciara/MT

VISA/SMS/JAC

Jaciara, 23 / 02 /2022.